

DECRETO EXECUTIVO Nº 197, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

<p>REGISTRADO</p> <p>SOB Nº _____ NO LIVRO DE DECRETOS Nº _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do funcionário responsável</p>

DISPÕE SOBRE A FORMA DE REPASSE, VALORES, DATAS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DO TRANSPORTE DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA PARA TRABALHAR NA EMPRESA MAIS FRANGO DE MIRAGUAI.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.628/19;

DECRETA

Art. 1º Será concedido auxílio com valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais) para cada trabalhador da Mais Frango, sendo pago diretamente a empresa.

Art. 2º A empresa deverá encaminhar para Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo até o dia 10 de cada mês a relação dos trabalhadores residentes no Município de Tenente Portela com cópia dos seguintes documentos: CPF, Identidade, carteira de trabalho e comprovante de endereço atualizado, assim como nota fiscal do valor.

Parágrafo Primeiro: será aceito como comprovante de endereço cópia de conta de luz ou água em nome do trabalhador, ou caso em nome de terceiro, anexar declaração assinada pelo proprietário do imóvel.

Parágrafo Segundo: os documentos em relação aos trabalhadores dos meses de janeiro a maio de 2023 deverão ser entregues na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º Os valores serão repassados mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao transporte.

Parágrafo único: Em relação ao período de janeiro a maio de 2023, será pago em uma única parcela no mês de julho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 19 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA



Registre-se e Publique-se:
Em 19 de junho de 2023.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Comunicação Social

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável